



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

#### DECRETO Nº 340, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 339, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE REGULAMENTA O DESFILE OFICIAL DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 339, de 21 de fevereiro de 2017 que regulamenta o Desfile Oficial dos Blocos Carnavalescos do Município de Porto Ferreira; passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

**III – Dia 26 de Fevereiro – Domingo**

**Bloco do Boi Modelo – 19 às 19:45 horas**

**Bloco Caveira Negra – 19:45 às 20:30 horas**

**Bloco Inimigo Meu – 20:30 às 21:15 horas**

**Bloco Infante Juvenil – 21:15 às 22 horas**

**Bloco do Boizão – 22 às 22:45 horas**

...”.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 24 de fevereiro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPAS  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.